



EDITAL NUCLI-ISF DA UFOP Nº 04, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DE LÍNGUA INGLESA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (ISF) DA UFOP

O Coordenador Geral do Núcleo de Línguas (NuLi) do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Prof. Dr. Sérgio Raimundo Elias da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor de Inglês para atuar no NuLi-IsF da UFOP.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio de uma bolsa mensal com valor equivalente ao de uma bolsa de Mestrado (R\$ 1.500,00 mil e quinhentos reais), com duração de 12 (doze) meses, e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, a critério do NuLi-IsF/UFOP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na secretaria da Coordenação do NuLi-IsF da UFOP,



localizada no Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), de 04 a 11 de dezembro. Nas segundas e terças-feiras, o horário de atendimento da secretaria é de 13:00 às 17:00; nas quartas-feiras, de 13:00 às 19:00; nas quintas, de 19 às 21:00 e nas sextas-feiras, de 09:00 às 13:00 horas.

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, ou por correio eletrônico.

2.2.1 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.2.2 Poderão ser aceitas inscrições via correio eletrônico (isf@ufop.edu.br). Porém, não nos responsabilizamos por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, ficha de inscrição (ANEXO I deste Edital), devidamente preenchida, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, juntamente com cópia dos seguintes documentos:

2.3.1. Matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou inglês-português ou diploma/certificado de licenciatura em Letras-inglês ou inglês-português.

2.3.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.3.3. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.3.4. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1 (Quadro Comum de Referência Europeu).

2.3.4.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-ISF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.

2.3.4.2. Caso o candidato não possua certificação de proficiência, deverá participar da



aplicação de qualquer teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Núcleo Gestor IsF, a ser realizado na UFOP para este fim, desde que o resultado da seleção seja fornecido somente após o recebimento do resultado dessa avaliação pelo NuLi-IsF/UFOP.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer ao presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da UFOP matriculados no curso de Licenciatura em Letras-inglês.

3.1.2. Alunos da UFOP matriculados no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, desde que apresentem licenciatura em Letras- Inglês.

3.1.3. Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – inglês ou inglês-português.

3.1.4. Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem licenciatura em Letras- inglês ou inglês-português.

3.1.5. Profissionais licenciados em Letras-inglês ou inglês-português.

3.1.6. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores da UFOP, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em 3 (três) etapas: análise documental, de caráter eliminatório, aplicação de teste de proficiência para os candidatos que ainda não apresentam esse tipo de certificação, e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.1.1 A análise documental consiste na conferência das documentações exigidas nos tópicos apresentados no item 2. Ela tem caráter eliminatório e as inscrições homologadas serão divulgadas no dia 11 de junho, às 17:00h, na secretaria da Coordenação do NuLi-IsF/UFOP e na página da CAINT/UFOP - www.caint.ufop.br

4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação de uma micro-aula e da entrega de um plano de aula, em língua inglesa, a partir de temas relacionados com a proposta de



cursos da UFOP para o Programa IsF.

4.3. O sorteio do tema será feito no dia 12/12 (doze de dezembro), às 13:30h, na secretaria do NuLi-IsF/UFOP.

4.4. As provas didáticas serão realizadas no dia 13 de dezembro, a partir das 14:00h, na Sala I.35.

4.4.1. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

4.4.2. A prova didática consistirá de uma micro-aula, em língua inglesa, com duração de até 30 (trinta) minutos.

4.4.3. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.4.4. Após a prova didática, o candidato deverá ser entrevistado, pela banca examinadora, sobre a aula apresentada e sobre sua experiência profissional comprovada no *Curriculum Vitae*.

4.4.5. É vedada a presença dos demais candidatos na prova didática.

4.4.6. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.4.7. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.4.8. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.4.9. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores, pertencentes ao Departamento de Letras e ao Programa IsF/UFOP.

4.4.10. Poderão, ainda, participar da Comissão Examinadora:

4.4.10.1. O(a) Coordenador(a) do Programa IsF na UFOP, como presidente da Comissão;



4.4.10.2. O(a) Representante de Relações Internacionais (RI) da UFOP;

4.4.10.3. O(a) Coordenador(a) IsF de outra IES, podendo fazê-lo por participação a distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação a distância ou presencial, será permitida a participação de docente da UFOP que trabalhe com formação de professores (Licenciatura) e que tenha domínio da língua inglesa.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu, conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

5.1.2. No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

5.1.3. Caso o resultado obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa IsF, caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa.

5.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.5. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.6. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos presenciais ofertados pelo Programa IsF em língua inglesa.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso e desenvolver materiais



didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa.

6.1.3. Ministrar cursos presenciais de ensino de língua inglesa e preparatórios para exames de proficiência desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF/UFOP ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais, cada uma com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma.

6.1.6.1. Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.

6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF/UFOP.



6.1.10. Preencher o relatório, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF/UFOP, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.11. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do programa na UFOP.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.2. As atribuições do professor-bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF/UFOP, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

7.1. Os candidatos que não possuírem comprovante de proficiência deverão realizar o teste de proficiência indicado pelo Programa IsF/UFOP. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação a ser agendada pela instituição ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

7.2. O teste será agendado conforme orientações do cronograma do Programa IsF/UFOP e as datas divulgadas com antecedência. Para poder realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

- a) Comparecer com meia hora de antecedência para preenchimento da ficha de inscrição para instituições de nível superior e para outras organizações;
- b) Apresentar documento oficial com foto;
- c) Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;
- d) Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;
- e) Deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);
- f) Devolver ao aplicador, ao final do teste, o *Test Book*, *Answer Sheet* ou qualquer outro material utilizado; e
- g) Seguir as instruções do aplicador.

7.3. Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.



8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A divulgação do resultado final fica condicionada à realização do teste de nivelamento estipulado em 2.3.4.2., caso haja a necessidade

8.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na secretaria da Coordenação do NuLi-IsF/UFOP e na página da Coordenadoria de Assuntos Internacionais, após obtenção do resultado do teste de proficiência.

8.3. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até dois dias úteis após a liberação do resultado final da seleção, na secretaria do NuLi-IsF/UFOP.

9. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 70,0 (setenta), na Prova Didática.

9.2. A classificação será definida mediante o resultado da prova didática, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos. Em caso de resultados iguais, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, na ordem em que se seguem:

-Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/20 03 (Estatuto do Idoso); -Maior pontuação na entrevista.

-Maior tempo de experiência comprovada em língua inglesa, conforme *Curriculum Vitae* apresentado.

9.3. O candidato selecionado e convocado na forma do item 9.2 deverá apresentar-se na na Coordenação do NuLi-IsF, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Rua do Seminário, S/N. – CEP 35420-000 - Mariana (MG) para assinatura do contrato, munido de cópias e originais dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço atual;
- Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
- Comprovante de matrícula ativa em curso de licenciatura Letras-inglês ou diploma/certificado de licenciatura em Letras-inglês ou inglês-português.

9.4. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará



convocação do candidato subsequente, caso a pendência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10. DATAS IMPORTANTES

| ETAPAS DO PROCESSO | DATAS E HORÁRIOS |
|-----------------------------------|--|
| Inscrições | 04 a 11 de dezembro. |
| Homologação | 11 de dezembro, às 17:00h |
| Teste de proficiência | 15 de dezembro às 09:00h |
| Sorteio do tema da prova didática | 12 de dezembro às 13:30h. |
| Prova didática | 13 de dezembro, a partir das 14:00h. |
| Resultado final da seleção | Condicionado à obtenção dos resultados dos testes de proficiência. |
| Recurso | Até dois dias após a liberação do resultado final da seleção. |

11. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo terá validade de 05 (cinco) meses, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do NuLi-IsF/UFOP e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

12.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Sérgio Raimundo Elias da Silva
Coordenador do NuLi-IsF/UFOP



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO _____

CPF: _____ RG: _____ EXPEDIÇÃO: ____/____/____

ORGÃO EXPEDIDOR _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

IDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

TELEFONE: _____ CEL: _____

E-MAIL: _____

TESTE DE PROFICIÊNCIA: _____

ENDEREÇO:

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

FORMAÇÃO: CURSO SUPERIOR: _____ HABILITAÇÃO: _____

PERÍODO EM CURSO _____

OBS.: O espaço abaixo está destinado a ser preenchido pelo candidato, caso necessário.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PROFESSOR BOLSISTA NUCLI-ISF/UFOP
(Edital 004/2018)

DATA: ____/____/2018

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO RECEBIDA POR: _____